



PORTARIA ANAC N° 2777/SIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO POLVO (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.009598/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: FPSO POLVO (9PGM);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: PROSAFE PRODUCTION SERVICES PTE LTD.;

V - coordenadas geográficas: 23° 04' 55,4" S / 041° 00' 35,6" W;

VI - Altitude: 28,50 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 16,00 x 16,00 metros;

VIII - resistência do pavimento: 5,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 03 de setembro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária